



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 às 14:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7470860: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA
Nº ATC000032/2025

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7470860>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000032/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0035/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000032/2025

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA COPACABANA, Nº325, CONJ 1214-15-16-17-18 - DEZOITO DO FORTEEMPRESARIAL/ALPHAVILLE., BARUERI-SP CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.411.780/0001-26, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS; CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE BROGNOLI, Nº 117, ANDAR 5 SALAS 506 507 508 509 510 E 511 - SACO DOS LIMÕES, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.045-520, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.586/0001-92, neste ato representada Pelo Seu Sócio Diretor, Sr. EDSON DORVAL DE ARAUJO; CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOE COLLACO, Nº 240 - CORREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.037-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.622/0001-21, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. LUIZ FERNANDO BICUDO DA SILVA; COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA IRMA MONICA PETRY, Nº 07, - SERTÃO DO MARUIM, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.122-488, inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDEMAR MENEGATI; CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE BENEDITO PETRY, Nº 28, LOTE 1 QUADRA 4 - SERTÃO DO MARUIM, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.122-046, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.192/0001-32, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador, Sr. CRISTIANO PIRES CARDOSO; FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1595 - CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.090-060, inscrita no CNPJ sob o nº

Inovação e Modernização na Gestão Pública

07.164.711/0001-40, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador, Sr. JULIANO FURTIM; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO, Nº99 - BOQUEIRAO, PASSO FUNDO-RS CEP: 99.032-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador, Sr. VANDERLEI CARESIA; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA WILSON LOIS KOELHER JUNIOR, Nº406 - XAXIM, CURITIBA-PR CEP: 81.630-280, inscrita no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33, neste ato representada Pela Sua Sócia Administradora, Sr. MARTA IRENE GESSELE; L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, ANDAR PRIMEIRO - PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA-RS CEP: 97.065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador, Sr. LUIS ALBETO DALLA PORTA JUNIOR; MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI, INDAIATUBA-SP CEP: 13.347-630, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, neste ato representada Pela Sua Sócia Administradora, Sr. ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-920, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada Pela Sua Sócia Proprietária, Sr. HELENA MARIA WOITEXEN; MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA EMILIANO PERNETA, Nº 680, CONJ 206, ANDAR 03, CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL E - CENTRO, CURITIBA-PR CEP: 80.240-080, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.326/0001-60, neste ato representada Pelo Seu Sócio Proprietário, Sr. REGINALDO BONFIM LUIZ; SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. BRASIL, 1137, SALA 01 - CENTRO, PALMITOS-SC CEP: 89.887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.107/0001-07, neste ato representada Pelo Seu Sócio Diretor, Sr. DILNEI KAIPPER; SHIRON MEDICAL SUPPORT LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1695 - CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.090-060, inscrita no CNPJ sob o nº 27.734.897/0001-33, neste ato representada Pela Sua Sócia Administradora, Sr. SHIRLEY CORREA PEIXOTO GERSHENSON; SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, Nº 391 - JARDIM ELDORADO, PALHOÇA-SC CEP: 88.133-500, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. ALYSON LUIZ PEREIRA; TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA SOPHIA SUOTA TOCZEK, Nº 535, LOJA 1 - QUISSISSANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.085-350, inscrita no CNPJ sob o nº 55.311.052/0001-70, neste ato representada Pelo Seu Sócio Proprietário, Sr. THIAGO PEREIRA DE MELLO; VUELO PHARMA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CARLOS MULLER, Nº 315 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR CEP: 81.280-380, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.536/0001-05, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. GUSTAVO MONTEZ GUINDANI, doravante denominado **FORNECEDOR**, fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
- 3.5 – O prazo de validade dos itens na data da efetiva entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.
- 4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) disponibilizar um profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem aos pacientes usuários dos produtos registrados;
- i) estarão dispensados desta obrigação os fornecedores dos itens: 7, 8, 9, 10, 54, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 100, sem prejuízo da referida cobrança para os demais itens.
- j) realizar até 05 (cinco) capacitações, por órgão participante, por meio de profissional enfermeiro estomaterapeuta habilitado, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e solicitação do órgão participante.
- k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- m) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- n) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023..

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Agendar as capacitações previamente junto ao fornecedor, por meio dos contatos por este disponibilizados;
- f) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer

Inovação e Modernização na Gestão Pública

exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000032/2025 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0035/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **07/08/2025 à 07/08/2026**.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29035)	CASEX / ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM	26.370	R\$ 5,40	R\$ 142.398,00
4	UNIDADE	CURATIVO EM PLACA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Tamanho 10cm x 20cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29036)	CASEX / CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 20CM	21.843	R\$ 13,14	R\$ 287.017,02
5	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm$ 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29037)	SMITH & NEPHEW / CURATIVO ACTICOAT FLEX 3 10CM X 10CM	10.205	R\$ 180,00	R\$ 1.836.900,00
6	UNIDADE	MALHA ANTIMICROBIANA. Tamanho 7cm x 9cm, permitindo uma variação de $\pm$ 1cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29038)	ESSITY BSN MEDICAL / CUTIMED SORBACT COMPRESSA 7CM X 9CM	17.220	R\$ 69,00	R\$ 1.188.180,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

7	BISNAGA	CREME DE BARREIRA. Bisnaga com no mínimo 60g ou 60ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29039)	DBS / DERMAMON 100G	16.848	R\$ 23,05	R\$ 388.346,40
8	BISNAGA	CREME DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29206)	ESSITY BSN MEDICAL / CUTIMED PROTECT CREAM 90G	10.247	R\$ 59,99	R\$ 614.717,53
9	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 28ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29040)	RIOQUIMICA / RIODERM PROTECTION 30ML	6.200	R\$ 24,97	R\$ 154.814,00
10	FRASCO	PROTETOR CUTÂNEO. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29041)	SPRAY BARREIRA / VUELO PHARMA 50ML	4.808	R\$ 45,00	R\$ 216.360,00
11	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA COM POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB). Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29042)	HELIANTO / POLIHEXAM UMECTA 10,2CM X 9,14M	7.615	R\$ 104,99	R\$ 799.498,85
12	UNIDADE	BANDAGEM BOTA DE UNNA. Tamanho mínimo 10cm (L) x 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) x 9,5m (C). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29043)	CASEX / UNNA HEAL 10,2CM X 9,14M	21.908	R\$ 22,99	R\$ 503.664,92
13	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, NÃO RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29044)	CASEX / ACT CARBON 10,5CM X 10,5CM	9.425	R\$ 12,50	R\$ 117.812,50
14	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29045)	LM FARMA / CURATEC CARVÃO ATIVADO PRATA PLUS RECORTÁVEL 10CM X 10CM	19.230	R\$ 17,99	R\$ 345.947,70
15	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2,5cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29046)	PHARMAPLAST / FIBROSOL AG FOAM GENTLE 10X10CM	24.380	R\$ 25,90	R\$ 631.442,00
16	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 18cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2,5cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29047)	CONVATEC / AQUACEL FOAM AG 17,5CM X 17,5CM	7.893	R\$ 189,00	R\$ 1.491.777,00
17	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 14cm x 18cm e máximo 19cm x 20cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29048)	CONVATEC / AQUACEL AG FOAM 19,8CM X 14CM	5.868	R\$ 185,50	R\$ 1.088.514,00
19	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2,5cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29050)	CONVATEC / AQUACEL FOAM AG 10CM X 10CM	11.267	R\$ 54,90	R\$ 618.558,30
21	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29052)	MOLNLYCKE / MEPILEX AG 10CM X 10CM	6.647	R\$ 132,68	R\$ 881.923,96
22	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA E CARBONO ATIVADO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29053)	MOLNLYCKE / MEPILEX AG 15CM X 15CM	5.358	R\$ 237,90	R\$ 1.274.668,20

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

23	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO CALCÂNEO. Tamanho mínimo de 18cm x 18cm e máximo 25,5 cm x 25,5cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29054)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE CALCÂNEO 25,4CM X 23,9CM	3.500	R\$ 49,80	R\$ 174.300,00
24	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo de 20cm x 20cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29055)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE SACRAL GRANDE 23,4CM X 23X4CM	4.805	R\$ 42,50	R\$ 204.212,50
25	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29056)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE 10CM X 10CM	10.550	R\$ 13,50	R\$ 142.425,00
26	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29057)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE 15,2CM X 15,2CM	8.100	R\$ 18,00	R\$ 145.800,00
27	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 16,5cm x 20cm e máximo 17,5 cm x 22cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29058)	CONVATEC / AQUACEL FOAM PRO 20CM X 16,9CM	3.838	R\$ 152,00	R\$ 583.376,00
28	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS COM ESPUMA CENTRAL DE POLIURETANO, MODELO SACRAL. Tamanho mínimo 21cm x 21cm e máximo 25cm x 25cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29059)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE SACRAL GRANDE 23,4CM X 23,4CM	5.235	R\$ 42,50	R\$ 222.487,50
29	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29060)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE DRESSING 10CM X 10CM	5.238	R\$ 18,64	R\$ 97.636,32
30	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO MULTICAMADAS, COM ESTRUTURA E BORDAS FLEXÍVEIS. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de $\pm 1,0$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29061)	HARTMANN / PROXIMEL SILICONE DRESSING 15,2CM X 15,2CM	5.322	R\$ 33,90	R\$ 180.415,80
31	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC). Tamanho 12,5cm x 12,5cm, permitindo uma variação de $\pm 2,5$ cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29062)	ESSITY BSN MEDICAL / CUTIMED SILTEC SORBACT 15CM X 15CM	3.995	R\$ 158,90	R\$ 634.805,50
34	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 6cm X 7cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29065)	POLAR FIX / WOUND CARE P 6CM X 7CM	3.193	R\$ 7,92	R\$ 25.288,56
35	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 8cm X 8cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29066)	HARTMANN / PROXIMEL BASIC NON BORDER TRACHEOSTO MY 8CM X 8CM	2.643	R\$ 13,60	R\$ 35.944,80
36	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA. Tamanho 9cm X 9cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29067)	POLAR FIX / WOUND CARE P 9CM X 9CM	4.623	R\$ 8,29	R\$ 38.324,67

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

37	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29068)	CONVATEC / AQUACEL FOAM AG 10CM X 10CM	23.082	R\$ 64,00	R\$ 1.477.248,00
39	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29070)	HARTMANN / PROXIMEL NON BORDER AG SILICONE 10X10CM	11.928	R\$ 28,00	R\$ 333.984,00
40	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29071)	HARTMANN / PROXIMEL NON BORDER AG SILICONE 15X15CM	12.473	R\$ 38,75	R\$ 483.328,75
41	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO DE TRANSFERÊNCIA DE EXUDATO. Tamanho 15cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29072)	MOLNLYCKE / MEPILEX TRANSFER AG 15CM X 20CM	6.493	R\$ 411,57	R\$ 2.672.324,01
42	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. TAMANHO 11CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29207)	3M / SILVERCEL NÃO ADERENTE 11CM X 11CM	10.787	R\$ 50,82	R\$ 548.195,34
43	UNIDADE	COBERTURA NÃO ADERENTE ANTIMICROBIANA DE HIDROALGINATO COM PRATA. TAMANHO 10CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29208)	3M / SILVERCEL COBERTURA NÃO ADERENTE 10CMX20CM	4.658	R\$ 110,44	R\$ 514.429,52
44	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLÁGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO 5CM X 5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29209)	3M / SOLVENTUM FIBRACOL PLUS 5,1CMX5,1CM	5.108	R\$ 42,52	R\$ 217.192,16
45	UNIDADE	CURATIVO ABSORVENTE COM COLÁGENO E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO 10CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29210)	3M / SOLVENTUM FIBRACOL PLUS 11,2CMX10,2CM	5.128	R\$ 82,10	R\$ 421.008,80
46	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29073)	CASEX / HYDROCARE AG HP1010 10CM X 10CM	17.585	R\$ 17,90	R\$ 314.771,50
47	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29074)	CASEX / HYDROCARE AG HP 1515 15CM X 15CM	13.928	R\$ 47,70	R\$ 664.365,60
48	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29075)	CONVATEC / AQUACEL AG+ EXTRA 10CM X 10CM	24.466	R\$ 69,50	R\$ 1.700.387,00
49	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA E AGENTES ANTI-BIOFILME. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29076)	CONVATEC / AQUACEL AG+ EXTRA 15 X 15CM	20.998	R\$ 132,00	R\$ 2.771.736,00
52	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29078)	MOLNLYCKE / EXUFIBER AG+ 10CM X 10CM	7.320	R\$ 66,90	R\$ 489.708,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

53	UNIDADE	CURATIVO PRIMARIO NÃO ADERENTE COM FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO E PRATA. Tamanho 15cm x 15cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29079)	MOLNLYCKE / EXUFIBER AG+ 15CM X 15CM	6.710	R\$ 120,00	R\$ 805.200,00
54	UNIDADE	CURATIVO FILME DE POLIURETANO EM ROLO. TAMANHO 10CM X 10M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29081)	VITALDERME / CURATIVO FILME EM ROLO 10CM X 10CM	7.091	R\$ 33,00	R\$ 234.003,00
55	UNIDADE	COMPRESSA DE NÃO TECIDO, COMPOSTA DE ALGODÃO E FIBRAS DE POLIÉSTER. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29082)	SMITH & NEPHEW / MELOLIN 10M X 10CM	43.038	R\$ 6,25	R\$ 268.987,50
56	UNIDADE	COBERTURA DE NÃO TECIDO IMPREGNADA COM CLORETO DE SÓDIO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29083)	MOLNLYCKE / MESALT 10CM X 10CM	9.945	R\$ 14,03	R\$ 139.528,35
59	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29086)	DBS / PIELSANA GAZE RAYON 7,5CM X 7,5CM	194.549	R\$ 5,40	R\$ 1.050.564,60
60	UNIDADE	GAZE NÃO ADERENTE, CONFECCIONADA EM RAYON. Tamanho mínimo 7cm x 10cm e máximo 8cm x 15cm. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29087)	DBS / PIELSANA GAZE RAYON 7,5CM X 15CM	159.695	R\$ 5,70	R\$ 910.261,50
61	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 7cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29089)	3M / ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE 7,6CMX20,3CM	18.600	R\$ 3,67	R\$ 68.262,00
62	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Tamanho 7cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29088)	3M / ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE 7,6CM X 20,3CM	38.500	R\$ 7,46	R\$ 287.210,00
63	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29211)	3M / ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE 7,6CMX7,6CM	18.730	R\$ 3,67	R\$ 68.739,10
64	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO. TAMANHO 7CM X 20CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE ± 1 CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29212)	CURATEC / COMPRESSA RAYON EMULSÃO PETROLATO 7,6CM x 20,3CM	17.070	R\$ 5,29	R\$ 90.300,30
65	UNIDADE	MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29090)	SMITH & NEPHEW / BACTIGRAS 10CMX10CM	6.110	R\$ 15,00	R\$ 91.650,00
66	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, EXTRAFINO. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29091)	POLAR FIX / WOUND CARE H 10CM X 10CM	18.210	R\$ 4,33	R\$ 78.849,30
67	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 10cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29092)	CASEX / CURACTIVE REGULAR H110 10CM X 10CM	22.709	R\$ 5,40	R\$ 122.628,60

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

68	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, REGULAR. Tamanho 20cm x 20cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29093)	CASEX / CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA REGULAR 20CM X 20CM	8.895	R\$ 13,10	R\$ 116.524,50
70	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 15g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29095)	CONVATEC / DUODERM GEL 15G	6.122	R\$ 30,90	R\$ 189.169,80
71	BISNAGA	CURATIVO DEBRIDADOR EM GEL. Bisnaga com no mínimo 25g e no máximo 30g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29096)	VITAMEDICAL / CAREGEL 30G	5.638	R\$ 8,70	R\$ 49.050,60
72	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29097)	CASEX / ALLY GEL HIDROGEL 85G	23.377	R\$ 11,21	R\$ 262.056,17
73	BISNAGA	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. Bisnaga com no mínimo 80g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29098)	CONVATEC / SAF-GEL 85G	19.400	R\$ 59,50	R\$ 1.154.300,00
74	BISNAGA	HIDROGEL AMORFO, NÃO CITOTÓXICO, SEM ALGINATO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 80G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29213)	SMITH & NEPHEW / GEL SOLOSITE 85G	5.132	R\$ 55,00	R\$ 282.260,00
75	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A e E, SEM PERFUME. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29099)	DBS / PIELSANA LOÇÃO 200 ML	15.937	R\$ 22,00	R\$ 350.614,00
76	FRASCO	LOÇÃO OU CREME HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29100)	DBS / PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE PREMIUM 200ML	15.388	R\$ 26,55	R\$ 408.551,40
78	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE DE SILICONE. TAMANHO 7,5CM X 11CM, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE $\pm 0,5$ CM EM CADA MEDIDA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN29215)	3M / ADAPTIC TOUCH MALHA NÃO ADERENTE 7,6CM X 11CM	6.415	R\$ 29,00	R\$ 186.035,00
79	UNIDADE	CURATIVO POROSO REVESTIDO COM SILICONE. Tamanho 10cm x 18cm, permitindo uma variação de ± 2 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29101)	MOLNLYCKE / MEPITEL ONE 10CM X 18CM	8.110	R\$ 41,39	R\$ 335.672,90
80	UNIDADE	MEMBRANA POROSA DE CELULOSE. Tamanho 7,5cm x 10cm, permitindo uma variação de ± 1 cm em cada medida. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29102)	VUELO / MEMBRACEL 7,5X10CM	12.665	R\$ 49,24	R\$ 623.624,60
81	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29103)	MISSNER / DERMA PROTECT 100ML	29.660	R\$ 2,78	R\$ 82.454,80
82	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 200ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29104)	MISSNER / DERMA PLUS 200ML	55.012	R\$ 4,70	R\$ 258.556,40
83	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COPAÍBA, MELALEUCA E VITAMINAS A e E. Frasco com no mínimo 100ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29105)	AGESANI PLUS / LOÇÃO OLEOSA 100ML	15.848	R\$ 13,45	R\$ 213.155,60
84	UNIDADE	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29106)	MISSNER / DERMA PROTECT LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS	12.220	R\$ 3,16	R\$ 38.615,20

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

86	FRASCO	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS. Frasco spray com no mínimo 50ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29108)	CONVATEC / ESENTA REMOVEDOR ADESIVO 50 ML	5.133	R\$ 79,00	R\$ 405.507,00
87	FRASCO	SABONETE ANTISSEPTICO COM CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB). Frasco com 500ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29110)	DBS / PIELSANA SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 500ML	8.720	R\$ 27,80	R\$ 242.416,00
88	FRASCO	GEL A BASE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. Frasco com no mínimo 50g. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29111)	DBS / PIELSANA POLIHEXANIDA GEL 50G	7.221	R\$ 18,45	R\$ 133.227,45
90	FRASCO	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. Frasco com no mínimo 350ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29113)	CASEX / SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM PHMB 0,1% 350ML	15.080	R\$ 22,50	R\$ 339.300,00
91	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS A BASE DE ÁCIDO HIPOCLOROSO. Frasco com 250ml. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29109)	MOLNLYCKE / GRANUDACY N 250ML	7.122	R\$ 156,80	R\$ 1.116.729,60
92	UNIDADE	ADAPTIC, TAMANHO 7,6CM X 7,6CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29114) AÇÃO JUDICIAL	3M / ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE 7,6CMX7,6CM	1.200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
93	UNIDADE	AQUACEL EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29115) AÇÃO JUDICIAL	CONVATEC / AQUACEL EXTRA 10CM X 10CM	300	R\$ 56,90	R\$ 17.070,00
94	TUBO	DUODERM GEL HIDROATIVO, TUBO COM 15G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29116) AÇÃO JUDICIAL	CONVATEC / DUODERM GEL 15G	134	R\$ 32,00	R\$ 4.288,00
95	UNIDADE	AQUACEL AG+ EXTRA, TAMANHO 10CM X 10CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29117) AÇÃO JUDICIAL	CONVATEC / AQUACEL AG+ EXTRA 10CM X 10CM	300	R\$ 69,50	R\$ 20.850,00
97	UNIDADE	INTRASITE GEL, APLICADOR COM 25G. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29119) AÇÃO JUDICIAL	SMITH & NEPHEW / INTRASITE GEL 25G	134	R\$ 62,00	R\$ 8.308,00
98	UNIDADE	MEMBRACEL, TAMANHO 12CM X 18CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29120) AÇÃO JUDICIAL	VUELO / MEMBRACEL 12X18CM	110	R\$ 158,90	R\$ 17.479,00
99	UNIDADE	MEPILEX TRANSFER, TAMANHO 20CM X 50CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29121) AÇÃO JUDICIAL	MOLNLYCKE / MEPILEX TRANSFER 20CM X 50CM	785	R\$ 554,00	R\$ 434.890,00
100	FRASCO	PRONTOSAN, FRASCO COM 350ML. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29122) AÇÃO JUDICIAL	B. BRAUN / PRONTOSAN 350ML	54	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00
101	UNIDADE	URGOTUL AG, TAMANHO 10CM X 12CM. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIN29123) AÇÃO JUDICIAL	LM FARMA / URGOTUL AG 10CM X 12CM	170	R\$ 165,00	R\$ 28.050,00
Total Global (R\$):						39.224.759,98

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

Fornecedor	Itens	Valor Total
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	23; 24; 25; 26; 28; 39; 40	R\$ 1.706.537,75
CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	42; 43; 44; 45; 61; 62; 63; 78; 92	R\$ 2.315.475,92
CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5; 55; 65; 74; 97; 100	R\$ 2.497.285,50
COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	34; 36; 66	R\$ 142.462,53
CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	15; 80; 98	R\$ 1.272.545,60
FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	7; 16; 17; 19; 27; 37; 48; 49; 59; 60; 70; 73; 75; 76; 86; 87; 88; 93; 94; 95	R\$ 15.006.762,45
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	3; 13; 46; 47; 67; 68; 71; 72; 90	R\$ 2.128.907,47
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	54	R\$ 234.003,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	4; 12	R\$ 790.681,94
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	83	R\$ 213.155,60
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	81; 82; 84	R\$ 379.626,40
MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11; 21; 22; 41; 52; 53; 56; 79; 91; 99	R\$ 8.950.143,87
SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	6; 8; 31	R\$ 2.437.703,03
SHIRON MEDICAL SUPPORT LTDA	29; 30; 35	R\$ 313.996,92
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9	R\$ 154.814,00
TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14; 64; 101	R\$ 464.298,00
VUELO PHARMA LTDA	10	R\$ 216.360,00
Total Global (R\$):		39.224.759,98

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública